



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

DECRETO Nº 1.486/2022

**REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022 - FMS.**

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica do Município de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37/2011, e

CONSIDERANDO que conforme informado pela Secretaria da Saúde, será necessário a utilização de recurso federal para contratação do serviço;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 10.024, o qual em seu art. 1º, § 3º, dispõe que para contratação de bens e serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União, deverá ser utilizada a modalidade pregão na forma eletrônica;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e as Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

CONSIDERANDO que a revogação da presente licitação antecede a homologação do resultado, perfeitamente pertinente e não enseja o contraditório, haja vista que na fase em que se encontra o procedimento licitatório, não há qualquer direito adquirido, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do certame, nos termos do posicionamento já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça como, a título exemplificativo, cita-se STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008; e

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público.

DECRETA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 09/2022- FMS, por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, SC, em 06 de abril de 2022.


AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal